DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Quarta-feira, 03 de agosto de 2022 **Ano VI | Edição nº 1025** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 5
Homologação / Adjudicação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º00493/2022-TFMCS.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, artigo 207, inciso XV da Lei Complementar 132/2022, artigo 51 da Lei nº 8666/1993 e artigo 3º, § 1º da Lei 10.520/2002;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Permanente de Licitação, composta por 3 (três) servidores, sendo 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permantes dos órgãos da Administração.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação do município de Cafelândia:

I – Presidente: **Bruno Candido Lopes**, titular da Cédula de Identidade **RG 35.076.265-X**, inscrito no CPF/MF nº **221.460.748-09;**

II – 1º Membro: **Maria Cristina da Costa Paulo Petranski,** titular da Cédula de Identidade **26.243.009-5**, inscrito no CPF/MF nº **258.434.918-38,;**

III – 2º Membro: **Milena Hernandes Sanches,** titular da Cédula de Identidade **RG 42.634.593-9** inscrito no CPF/MF nº **335.793.908-80;**

IV – 1º Suplente: **Marcelo Gimenez Parra,** titular da Cédula de Identidade **RG 18.682.690** inscrito no CPF/MF nº **124.913.258-43;**

V – 2º Suplente: **Andreza Torres Navarro**, titular da Cédula de Identidade **RG 27.822.780-0** inscrito no CPF/MF nº **263.497.658-50**.

§ 1º Na ausência do Presidente da Comissão, o primeiro membro assumirá a função de presidente, e será convocado um membro suplente, para recompor a Comissão;

§ 2º Nas ausências do 1º ou do 2º membro, serão convocados os suplentes, na ordem da suplência.

Art. 3º Designar, para compor a Equipe de Apoio responsável pelas licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Município de Cafelândia, os seguintes servidores:

I - **Pregoeiro Titular da Função**, nomeado pela Portaria nº **00407/2022**:

a. **Aline Rodrigues Bianchi Guinao**, titular da Cédula de Identidade RG nº **35.691.786-1**, inscrito no CPF/MF nº **382.581.488-26**.

II - Pregoeiros Substitutos:

a. **Adriani Peruci Sanvido**, titular da Cédula de Identidade RG **29.020.605-4** inscrito no CPF/MF nº **289.197.288-01**;

b. **Gabriel Villalva Candido Lopes**, titular da Cédula de Identidade RG **46.208.839-X**, inscrito no CPF/MF nº **398.838.818-19**.

III - Equipe de Apoio:

a. **José Coelho Filho**, titular da Cédula de Identidade RG **25.887.225-1** inscrito no CPF/MF nº **157.866.678-39**;

b. **Marcos Olmedo**, titular da Cédula de Identidade RG **30.319.066-8** inscrito no CPF/MF nº **263.439.388-18**;

c. **Mara Silvia Mascaro Olher**, titular da Cédula de Identidade RG **13.616.571** inscrito no CPF/MF nº **088.647.988-62**.

Art. 4º São atribuições da Equipe de Apoio:

I. Cumprir as determinações do pregoeiro;

II. Instruir o processo licitatório com os documentos e anexos necessários;

III. Operacionalizar o sistema da modalidade Pregão;

IV. Responsabilizar-se pelos materiais de expedientes utilizados para a realização do pregão;

V. Lavrar a ata da sessão e colher as assinaturas dos licitantes presentes;

VI. Responsabilizar-se, após a sessão pública, pela juntada dos documentos, confecção de documentos para instrução, se necessário e pela numeração e rubricas das páginas do processo;

VII. Levar ao conhecimento do pregoeiro qualquer ato ou informação que possa alterar os procedimentos do certame.

Art. 5º Fica autorizado a substituição do pregoeiro titular da função por outro pregoeiro substituto, desde que devidamente justificado o impedimento e/ou ausência.

Art. 6º Todos os procedimentos licitatórios, no âmbito do Município de Cafelândia, deverão ser autorizados prévia e expressamente pela Prefeita.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

PORTARIA N.º 00494/2022-TFMCS.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVER A FUNÇÃO DE SUPERVISOR DE CONTABILIDADE, DO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V e VIII da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelo artigo 11 do

Anexo I da Lei Complementar 132/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **MARGARETE TOSHIKO YASSUDA ITO**, titular da Cédula de Identidade RG nº 23.539.040-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 269.291.118-05, para prover a Função de Confiança de **SUPERVISOR DE CONTABILIDADE**, lotada no Departamento de Contabilidade, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança da Prefeitura Municipal de Cafelândia, referência FC1, do Anexo VIII – TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA, da Lei Complementar 132/2022.

Art. 2º Os funcionários mencionados no art. 1º são regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), nos termos da Lei Complementar 132/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

PORTARIA N.º 00495/2022-TFMCS.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVER O CARGO DE COORDENADOR DE REGULAÇÃO, DO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelo artigo 11 do Anexo I da Lei Complementar 132/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **CAROLINA REGINA GALOCIO STREICHER**, titular da Cédula de Identidade RG nº 33.702.189-2SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 219.383.288-92, para prover o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE REGULAÇÃO**, lotada na Coordenadoria de Regulação, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança da Prefeitura Municipal de Cafelândia, referência CC4, do Anexo VIII – TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA, da Lei Complementar 132/2022.

Art. 2º Os funcionários mencionados no art. 1º são regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), nos termos da Lei Complementar 132/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

PORTARIA N.º 00496/2022-TFMCS.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVER A FUNÇÃO DE SUPERVISOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V e VIII da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelo artigo 11 do Anexo I da Lei Complementar 132/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **ODAIR STREICHER JUNIOR**, titular da Cédula de Identidade RG nº 30.759.156-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 277.031.208-12, para prover a Função de Confiança de **SUPERVISOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, lotado no Departamento de Assistência Farmacêutica, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança da Prefeitura Municipal de Cafelândia, referência FC1, do Anexo VIII – TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA, da Lei Complementar 132/2022.

Art. 2º Os funcionários mencionados no art. 1º são regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), nos termos da Lei Complementar 132/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

PORTARIA N.º 00497/2022 - TFMCS., DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVER O CARGO PÚBLICO DE ARTESÃO, DO QUADRO DE CARGOS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelo artigo 11 do Anexo I da Lei Complementar 132/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a), conforme sua aprovação no Concurso Público Nº 001/2020, **VALÉRIA LIMA DUARTE**, titular da Cédula de Identidade RG nº 48.115.618-5, inscrita

no CPF/MF 415.185.138-08, para prover o Cargo Efetivo de **ARTESÃO**, no Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, referência**05**, do Anexo VI – TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EFETIVOS da Lei Complementar 132/2022, em jornada semanal de trabalho correspondente a **40 (quarenta) horas**.

Art. 2º O(A) funcionário(a) mencionado(a) no art. 1º é regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), nos termos da Lei Complementar 132/2022.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

PORTARIA N.º 00498/2022-TFMCS.

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA DESEMPENHAR FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) o(a) servidor(a) público(a) **MARIA CRISTINA DA COSTA PAULO PETRANSKI,** titular da Cédula de Identidade 26.243.009-5, inscrito no CPF/MF nº 258.434.918-38, matrícula 9702 para atuar na condição de Agente do Banco do Povo – Agência Cafelândia, desempenhando as atribuições conforme dispõe o convênio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita aos 03 dias do mês de agosto de 2022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal de Cafelândia

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - SP
CAFELÂNDIA-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022
Processo Administrativo Nº 51/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALINE RODRIGUES BIANCHI GUINAO
Data de Publicação: 05/07/2022 16:04:14

			TOTAL DO PROCESSO:	**2.976.000,00**
SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A			**69.034.668/0001-56**	**2.976.000,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 049	2.976.000,00	**Total: 2.976.000,00**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Própria	Modelo: Alimentação	
Descrição: SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS PARA VALE ALIMENTAÇÃO				
Quantidade: 7.440	**Valor Unit.: 400,00**			Total Item: 2.976.000,00

_____
AUTORIDADE: TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

_____
PREGOEIRO: ALINE RODRIGUES BIANCHI GUINAO

_____
EQUIPE DE APOIO JOSÉ COELHO FILHO

_____
EQUIPE DE APOIO MARIA SILVIA MASCARO OLHER